

**PORTRARIA Nº 248/2010/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 9.434 de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos e tecidos e parte do corpo humano para fins de transplante.

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 2268 de 30 de junho de 1997, que regulamenta a Lei 9434 de 1997.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 2.600/GM de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 2.601 de 21 de outubro de 2009, que aprova a criação das OPOS (Organização de Procura de Órgãos e Tecidos) nos Estados de acordo com a necessidade demográfica de cada Estado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar, respaldar e atender as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria Estadual de Transplantes .

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir um profissional médico para desempenhar a função de Coordenador Técnico da Coordenadoria Estadual de Transplantes, com a finalidade de viabilizar Suporte Técnico e Operacional à Coordenadoria de Transplantes, Gerências, Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos Para Transplantes (CIHDOTT), e Organização de Procura de Órgãos e Tecidos (OPOS), em todo o processo de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante no Estado de Mato Grosso em conformidade ao novo regulamento técnico dos transplantes.

**Art. 2º** Este cargo será composto por um profissional médico efetivo do quadro da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, na forma estabelecida pela Lei e pelo que dispõe a Constituição.

**Art. 3º** São atribuições do referido Coordenador Técnico:

- I – Assessorar a Coordenadoria, Gerências, CIHDOTTs e OPOS durante todo o processo de Doação transplantes.
- II – Acompanhar, supervisionar e autorizar todos os procedimentos realizados em Pré e Pós transplantes;
- III – Participar das Capacitações dos profissionais de saúde em Hospitais, Centros de Saúde, Programa de Saúde da Família, Realização de palestras sócio educativas em Instituições de Ensino, Empresas e Comunidade em geral;
- IV – Participar de eventos, cursos e reuniões do Sistema Nacional de Transplantes para atualização e repasse das informações;

**Art. 4º** A nomeação deste profissional só poderá ser alterada por disposição do Secretário de Estado de Saúde, sendo, portanto de competência exclusiva do mesmo.

**Art. 5º** Designar a servidora **DILZA ANTÔNIA COSTA** – PNS do SUS, Perfil: Médica Intensivista, Matrícula 822560020, para desempenhar a função de Coordenador Técnico da Coordenadoria Estadual de Transplantes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 16/08/2010.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2010.

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde